



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.792, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DENOMINA AS ONZE RUAS NO CONJUNTO
CIDADE DO POVO EM PENEDO-ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas do Conjunto Cidade do Povo em Penedo-Alagoas, conforme mapa abaixo:

- Denomina-se de **Professora Edna Ramos, a Rua 01;**
- Denomina-se de **Professora Mírian Marques Santos, a Rua 02;**
- Denomina-se de **Professora Verônica Maria Araújo, a Rua 03;**
- Denomina-se de **Professora Dulce Cleide da Silva, a Rua 04;**
- Denomina-se de **Professora Maria Amélia Figueiredo Jessé, a Rua 05;**
- Denomina-se de **Professora Geirza Batista Porto, a Rua 06;**
- Denomina-se de **Professora Jesilda Anchieta Santos, a Rua 07;**
- Denomina-se de **Professora Júlia Gomes Xavier, a Rua 08;**
- Denomina-se de **Professora Antônia Lima Gazzaneo, a Rua 09;**
- Denomina-se de **Professora Helena Lisboa Pereira, a Rua 10;**
- Denomina-se de **Professora Diva Ramalho Lopes, a Rua 11.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo, 15 de fevereiro de 2023, 387º de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES

PREFEITO DE PENEDO